**DECRETO Nº 019/2026**
**DE 24/02/2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES, FISCAIS E RESPECTIVOS SUBSTITUTOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDOS DE CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CIMCATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, prefeito municipal de LAJEADO GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que o Município de Lajeado Grande integra o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CIMCATARINA; CONSIDERANDO que as aquisições realizadas por meio do sistema do Consórcio geram contratos administrativos ou adesões a Atas de Registro de Preços; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõem a obrigatoriedade de designação formal de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização contratual em caso de afastamentos ou impedimentos;

**DECRETA**

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores como Gestores e Fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preços decorrentes de aquisições realizadas por intermédio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CIMCATARINA, conforme a respectiva unidade gestora:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestor do Contrato:
Nome: INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS
Fiscal do Contrato:
Nome: TAISE FATIMA MATIELO TOFFOLO

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do Contrato:
Nome: ELIANDRA CERATTO OLIVEIRA DA SILVA
Fiscal do Contrato:
Nome: VANESSA FRESCHI

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestor do Contrato:
Nome: SUIANA CRISTINA PEGLIARI
Fiscal do Contrato:
Nome: LETÍCIA BEVILAQUA

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URGANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Gestor do Contrato:
Nome: JEFFERSON FRESCHI
Fiscal do Contrato:
Nome: LUIS PAULO ZANELLA FILHO

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gestor do Contrato:
Nome: TALYA CAREGNATTO
Fiscal do Contrato:
Nome: KATIA REGINA DA SILVA

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato:
I – coordenar a execução contratual;
II – acompanhar prazos, vigência e saldo contratual;
III – promover aditivos, prorrogações e reequilíbrios;
IV – adotar providências diante de inadimplemento;
V – autorizar o encaminhamento para liquidação após certificação do fiscal.

Art. 3º – Compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
II – atestar notas fiscais após verificação da conformidade;
III – registrar ocorrências;
IV – comunicar irregularidades ao gestor;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º - A designação não gera gratificação automática, salvo previsão específica em lei municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 24 de Fevereiro de 2026.

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.